

SE	SAO FRANCISCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000262233201900	23310011	84.800,00	84.800,00	1030120152E890028
SE	SAO FRANCISCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000262244201900	31000001	100.000,00	100.000,00	1030120152E890028
SE	SAO MIGUEL DO ALEIXO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000255912201900	27320001	350.790,00	350.790,00	1030120152E890028
SE	SIRIRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000255922201900	22460014 24620011	500.000,00 500.000,00	1.000.000,00	1030120152E890028 1030120152E890028
SE	TELHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000250417201900	23310011	150.000,00	150.000,00	1030120152E890028
SE	TELHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000250420201900	22460014	200.000,00	200.000,00	1030120152E890028
SE	TOMAR DO GERU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TOMAR DO GERU	36000250376201900	26080009	200.000,00	200.000,00	1030120152E890028
SE	TOMAR DO GERU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TOMAR DO GERU	36000250383201900	23310011	300.000,00	300.000,00	1030120152E890028
SE	TOMAR DO GERU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TOMAR DO GERU	36000250395201900	22460014	200.000,00	200.000,00	1030120152E890028
SE	TOMAR DO GERU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TOMAR DO GERU	36000250397201900	36930004	709.296,00	709.296,00	1030120152E890028
SP	ADAMANTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ADAMANTINA	36000263505201900	31350004	100.387,00	100.387,00	1030120152E890035
SP	AGUAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000258486201900	33600009	500.000,00	500.000,00	1030120152E893368
SP	AGUAS DA PRATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000254723201900	25340008	150.387,00	150.387,00	1030120152E890035
SP	AGUAS DE LINDOIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS DE LINDOIA	36000253852201900	37460002	100.000,00	100.000,00	1030120152E890035
SP	AGUDOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000261294201900	27960001 33460006 36140009	100.000,00 200.000,00 1.000.000,00	1.300.000,00	1030120152E890035 1030120152E890035 1030120152E893373
SP	ALTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO ALEGRE	36000261840201900	31350004	100.000,00	100.000,00	1030120152E890035
SP	ALTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO ALEGRE	36000261842201900	27960001	150.000,00	150.000,00	1030120152E890035
SP	ALUMINIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000257837201900	33460006	100.000,00	100.000,00	1030120152E890035
SP	ALVARES MACHADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVARES MACHADO	36000253012201900	37120002 19970003	100.000,00 208.000,00	308.000,00	1030120152E890035 1030120152E890035
SP	AMERICANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMERICANA	36000260930201900	31600004 37370006 37460002	170.000,00 45.187,00 100.000,00	315.187,00	1030120152E890035 1030120152E890035 1030120152E890035
SP	AMPARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMPARO	36000262711201900	27960001 30440015 31600004	150.000,00 200.000,00 170.000,00	520.000,00	1030120152E890035 1030120152E893387 1030120152E890035
SP	ANDRADINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000261633201900	28180005	180.000,00	180.000,00	1030120152E890035
SP	ANGATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000261403201900	15680001	200.000,00	200.000,00	1030120152E893390
SP	ANHUMAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANHUMAS	36000261616201900	27960001 28150004	100.000,00 50.000,00	150.000,00	1030120152E890035 1030120152E890035
SP	APARECIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000258391201900	37460002	100.000,00	100.000,00	1030120152E890035
SP	APARECIDA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA D OESTE	36000252486201900	30640002	50.000,00	50.000,00	1030120152E890035
SP	APIAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000262545201900	27960001	150.000,00	150.000,00	1030120152E890035
SP	ARACARIGUAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACARIGUAMA	36000253417201900	27970007	300.000,00	300.000,00	1030120152E893396
SP	ARACATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACATUBA	36000257769201900	28070001	250.000,00	250.000,00	1030120152E890035
SP	ARACATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACATUBA	36000263291201900	33600015	250.000,00	250.000,00	1030120152E890035
SP	ARACOIABA DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACOIABA DA SERRA	36000261782201900	27960001 33460006	100.000,00 200.000,00	300.000,00	1030120152E890035 1030120152E890035
SP	ARAMINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAMINA	36000252886201900	38660015 23560003	300.000,00 200.000,00	500.000,00	1030120152E890035 1030120152E890035
TOTAL			100 PROPOSTAS			50.073.676,00	

## PORTARIA Nº 1.642, DE 26 DE JUNHO DE 2019

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2019;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emendas parlamentares ao orçamento do Ministério da Saúde.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - [www.fns.saude.gov.br](http://www.fns.saude.gov.br).

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO GABBARDO DOS REIS

## ANEXO

## ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AM	MANAUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANAUS	07583812000119034	30760015	2.687.080,00	2.687.080,00	10302201585350013
PA	MONTE ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11401857000119004	23850006	4.420,00	4.420,00	10302201585350015
PE	RECIFE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	41090291000119023	31870009	45.750,00	45.750,00	10302201585350026
PE	RECIFE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	41090291000119025	28850002	554.200,00	554.200,00	10302201585350026
RJ	NITEROI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NITEROI	11249035000119014	17750006	399.750,00	399.750,00	10302201585350033
TOTAL			5 PROPOSTAS			3.691.200,00	